

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA 2017

A Universidade de Taubaté – UNITAU, através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG e da Comissão de Residência Médica – COREME, de acordo com as Resoluções nº 01, de 25 de maio de 2015 e nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, válido para o ano de 2017, coordenado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da UNITAU – COPESA, subordinada à COREME da UNITAU, a ser desenvolvido no Complexo Hospitalar do Vale do Paraíba, composto pelo Hospital Universitário de Taubaté (HUT) e Hospital Regional do Vale do Paraíba (HRVP).

I – DAS VAGAS

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)	SITUAÇÃO NA CNRM
Neonatologia Pré-requisito de 02 anos em Pediatria	02	02	Credenciado

II – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas no período de **09/01/2017 a 20/01/2017**, **única e exclusivamente no site www.unitau.br**, por meio do qual o candidato preencherá a ficha *on-line* e obterá o boleto da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga.



III – DA PROVA

O Concurso será realizado em **UMA ÚNICA FASE** e constituído por uma prova teórica específica, com quarenta questões de múltipla escolha, sendo vinte de Pediatria (pré-requisito) e vinte de Neonatologia.

IV – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia **02/02/2017**, com início às 9h e término às 11h, no Prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, Taubaté/SP. **OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar **documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição.**

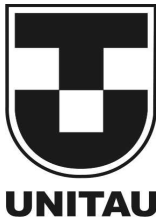
3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4. Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.

5. Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.

6. Será **excluído** do Concurso o candidato que

- a) se apresentar após às 8h45min, horário em que os portões serão fechados.
- b) não comparecer à prova.
- c) não apresentar o documento de identidade exigido.
- d) não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição.
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- f) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação: agenda eletrônica, *beep*, calculadora, *smartphones*, relógio, telefone celular, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, anotações, impressos, etc.
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- h) não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



7. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova, salvo em caso de extrema necessidade.
8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.
9. Não será permitido aos três últimos candidatos se retirarem da sala até que o último entregue a prova.

V – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
2. O gabarito e a prova estarão disponíveis no site www.unitau.br (link PRPPG), no dia **02/02/2017**, a partir das 17h.
3. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato.
4. Será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação de 10% (dez por cento) para o candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, de acordo com a Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, e a Errata – Informe no. 4, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Médica.
 - 4.1. Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2017, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição.
 - 4.2. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão declarar que estão participando do referido programa. A declaração oficial emitida pela SGTES/MS deverá ser entregue antes da prova de seleção e será retida pela COPESA.
 - 4.3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional final todos os médicos que confirmarem aprovação no PROVAB 2016.
5. As pontuações adicionais somente serão válidas para aqueles Programas que tenham candidatos inscritos que confirmarem ter participado do PROVAB.
6. Caso ocorra empate na classificação final, o desempate será feito na seguinte ordem:
 - a) maior nota nas questões de Neonatologia;
 - b) maior idade do candidato (ano, mês e dia) se persistir o empate.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

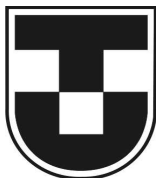
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

7. Caso ainda persista o empate, o desempate será decidido pela Comissão Organizadora do Concurso.
8. O resultado final será afixado na PRPPG e nos Institutos de Ensino e Pesquisa do HUT e do HRVP no dia **08/02/2017, a partir das 18h** e divulgado no site www.unitau.br.
9. O resultado não será fornecido por telefone.

VI – DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para as vagas por ordem de classificação.
2. Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no dia **13/02/2017**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Coreme – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário – Avenida Granadeiro Guimarães, 270 – Centro Taubaté/SP, para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
3. No caso de desistência, será convocado, por e-mail, o próximo candidato da lista, que deverá atender a solicitação de confirmação do recebimento de e-mail para validar a chamada. O candidato deverá comparecer à Coreme - Av. Granadeiro Guimarães, 270 – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário – Taubaté/SP, para a efetivação da matrícula, no prazo de 24 horas, a partir da data e hora do envio do e-mail. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista, também por e-mail, e, assim, sucessivamente. **A UNITAU e a COREME não se responsabilizam pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.**
4. Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados pelo mesmo procedimento descrito acima.
5. Para a matrícula, **sob a pena de não poder efetiva-lá e ser desclassificado**, o candidato deverá apresentar:
 - a) 3 (três) fotos 3x4;
 - b) 4 (quatro) cópias autenticadas do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral emitido pela internet;
 - c) 4 (quatro) cópias autenticadas do RG;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

- d) 3 (três) cópias autenticadas do registro definitivo no CRM do Estado de São Paulo, para brasileiros formados até 2015 e para estrangeiros (brasileiros formados no ano de 2016 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para realizar a entrega desse documento);
- e) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista;
- f) 2 (duas) cópias autenticadas do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral retirado da internet;
- g) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de Medicina;
- h) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração com previsão de conclusão de Programa de Residência Médica (ou curso equivalente) em Pediatria;
- i) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado de proficiência em Língua Portuguesa, para estrangeiros;
- j) 2 (duas) cópias simples de comprovante com número da conta corrente, aberta, **obrigatoriamente**, no **Banco do Brasil** (não serão aceitas contas salário, conta poupança ou conta corrente vinculada a poupança);
- k) 2 (duas) cópias simples do comprovante com número de inscrição no PIS.

Obs.: TODAS as cópias deverão ser autenticadas, com exceção dos documentos emitidos pela internet e dos comprovantes de conta corrente e de número de PIS. Deverão ser apresentados os documentos físicos. Não serão aceitas substituições de documentos, como por exemplo, RG por Habilitação.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O médico residente, matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da matrícula por um ano para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula. O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à Coreme, até 31/07/17, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30/09/11. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.
2. A interposição de recurso a este Edital, sempre fundamentado, será no prazo de dois dias úteis, improrrogáveis, a partir de sua publicação, ou de avisos pertinentes ao concurso, ou da publicação e divulgação do gabarito e do resultado final. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da COREME, somente através do e-mail vest@unitau.br.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté – SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

UNITAU

3. A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso, estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.
4. Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pelo MEC/CNRM.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

Taubaté, 09 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Francisco José Grandinetti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

Profa. Dra. Wilma Leis Barbosa Lorenzo Acacio
Presidente da COREME da Universidade de Taubaté